



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 1312/2020

O Prefeito do Município de Barão do Triunfo-RS,

- 1) Considerando os interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor, bem como o disposto na Súmula STF 473.
- 2) Considerando a plausibilidade de se ANULAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
- 3) Considerando vício insanável entre o objeto da proposta, edital e orçamentos;
 - 3.1 Considerando que houve divergência de dados e por entender que poderia causar prejuízos aos participantes e a Administração, entende-se que o Edital deve ser anulado.

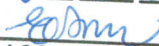
RESOLVE: Em virtude de interesse público e com base na Súmula STF nº 473 e Art. 49 da Lei 8.666/93, decide ANULAR o referido procedimento licitatório. Pregão Eletrônico nº 024/2020.

Barão do Triunfo, 06 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.


ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

Prefeito Municipal

PREF. MUN. BARÃO DO TRIUNFO/RS
PUBLICADO NO MURAL
LEI MUN. 182/2014
DATA 06/10/20

ASSINATURA